LEI MUNICIPAL Nº 1.626 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Fica instituído no calendário oficial do Município o evento denominado "Festa do Cupuaçu" realizado no Repartimento de Tuiué, Zona Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Manacapuru, o evento "Festa do Cupuaçu", a realizar-se anualmente durante o mês de junho, na comunidade de Santa Luzia localizada na vila do Repartimento de Tuiué zona rural de Manacapuru.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizado a realizar a divulgação e promoção do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de agosto de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.08.27 11:52:27 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru